

DECRETO Nº 416, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelece ponto facultativo para servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, MG, no uso da atribuição que lhe confere o art.66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 8 de março de 1990,

CONSIDERANDO as os feriados nacionais para celebração do Natal e do Dia da Confraternização Nacional, respectivamente em 25 de dezembro de 2019 e no dia 01 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o direito constitucional de convivência familiar e comunitária, assegurado pelo artigo 227 da Constituição da República de 1988;

DECRETA:

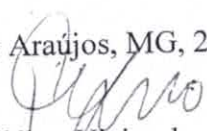
Art.1º Fica decretado o Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro do presente ano de 2019 em todas as repartições públicas municipais do Poder Executivo, observadas as disposições desse Decreto.

Art. 2º Não funcionarão, nas datas mencionadas pelo Artigo 1º e nos Feriados dos dias 25 de dezembro de 2019 e 1º de janeiro de 2020, as repartições públicas do Poder Executivo, ressalvadas aquelas voltadas ao atendimento aos serviços essenciais prestados à população.

Parágrafo Único: Os Secretários de Governo e demais ocupantes de Cargos de Direção no Poder Executivo Municipal deverão organizar, no âmbito de suas competências, escalas de revezamento ou Ponto Obrigatório, com a finalidade de não interromper os serviços essenciais prestados pelo Município, em especial nas áreas de saúde, limpeza pública e estradas de rodagem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araújos, MG, 20 de dezembro de 2019.


Francisco Cléber Vieira de Aquino

Prefeito Municipal